



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 15/2021**

Secção Permanente | 05.11.2021

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 4
Incompatibilidades e Frequência de Cursos	>> 8
Aposentações/jubilações	>> 8
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 9
Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade	>> 9
Remuneração por acumulação de funções	>> 10



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. João Alberto Figueiredo Monteiro.

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, **Dr. Osvaldo Pina**;

Procuradores da República, **Dr.^{as} Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, **Dr.^a Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente).

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, **Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira**.



ORDEM DO DIA

Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de autorização para os magistrados do Ministério Público residirem em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 106.º do Estatuto do Ministério Público e alínea *m*) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014 dos Senhores magistrados:

- Ana Rita Granado de Oliveira
- Elisabete Maria de Almeida Néri
- Isabel Maria Rosa Furtado Cabral Gomes da Costa
- Manuel Gonçalves
- Rogério Gomes Osório
- Rita Andreia Balsinha dos Reis

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de autorização no mesmo âmbito da Senhora magistrada *Maria José Raposo da Silva Peixoto* – O Dr. Osvaldo Pina não participou nesta votação

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos art.ºs 153.º, n.º 1, e 154.º do EMP ao destacamento do Senhor procurador da República Dr. **Marco Alexandre Simões Mendes** do juízo de competência genérica de Olhão, para os juízos locais criminais de Santarém, com efeitos a 01 de novembro de 2021 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados. – *Ratificação*

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, determinar a acumulação de funções das Senhoras Procuradoras da República Dr.ª **Liliana Paula Feiticeiro Pereira**, Dr.ª **Maria José Gomez de Agrela** e Dr.ª **Ana Mercedes da Silva Claro Oubiña**, colocadas em Lisboa Norte/Loures – Local Criminal, com as funções junto dos Juízos Locais cíveis de Loures, com efeitos a partir de 02/09/2021, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, determinar a acumulação de



Conselho Superior do Ministério Público

funções do Sr. Procurador da República, Dr. **Alberto Figueiras de Campos**, colocado em Gondomar – família e menores, com as funções junto do juízos de família e menores da Maia, com efeitos a partir de 18/10/2021, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, determinar a reafecção da Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Mariana Queirós Marques**, atualmente colocada no juízo local criminal e Secção do DIAP de Oeiras na comarca de Lisboa Oeste, para o DIAP de Mafra, com efeitos desde o dia 01 de novembro, e até à realização do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dessas funções.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos art.ºs 1.º, 2.º e 6.º, n.º 2, do Regulamento dos Quadros Complementares de Magistrados do Ministério Público e 79.º, *a contrario sensu* do EMP, indeferir o pedido de acumulação de funções do Sr. procurador da República, Dr. **Pedro Miguel Lopes Pereira**, colocado, como auxiliar no Quadro Complementar de Lisboa, destacado, por competência delegada, pelo Ex.º PGRReg de Lisboa (por despacho n.º 20/2021, de 27.08.2021) para o Juízo

do comércio de Sintra, comarca de Lisboa Oeste, com o juízo do Comércio Vila Franca de Xira, deslocalizado em Loures.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que a Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Paula Cristina Fernandes Pires Luís**, colocada no Juízo Central do Trabalho de Bragança, com as funções de representação do Ministério Público junto do Juízo Local Criminal de Bragança, desde 21 de outubro de 2021 e pelo período de 6 meses, ratificando-se os atos, eventualmente, praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Remuneração por acumulação de funções

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço às Dr.ªs **Matilde Maria Fajardo Palma** e **Cláudia Almeida Abreu**, colocadas no juízo de competência genérica de Tavira, com o juízo de competência genérica de Olhão, no período compreendido entre 23 de janeiro 2020 e 31 maio de 2020, no valor de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Isabel Dinis Marques da Silva**, colocada no Juízo Local de Guimarães, secção criminal – J3, com os Juízo Local Criminal J4, na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020. – *Ratificação*

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, relativamente ao requerimento apresentado pelo procurador da República Lic. **João Paulo Bota dos Santos Fernandes** ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço entre Faro-Juízos locais criminais – J2, com os juízos locais criminais de Faro – J3, no período compreendido entre 28.09.2020 e 04.11.2020, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

11. **Adiado**

Requerimento apresentado pela procuradora da República Lic. Teresa Alexandra Salvado Cortiço de Sousa Correia colocada na Procuradoria do juízo central cível e criminal de Castelo Branco, em

regime de acumulação desde 03 de setembro de 2018, solicitando a fixação da respetiva remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público.

12. **Adiado**

Pedido efetuado pela procuradora da República colocada na Procuradoria dos juízos do trabalho de Lisboa, Lic. Anabela Abrantes Magalhães, solicitando a fixação de remuneração pelo exercício de funções, em regime de acumulação, naquela Procuradoria da comarca de Lisboa, desde 01 de março de 2021.

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Maria Leonor Queiroz Gil Ribeiro Cardiga**, que assegurou, em regime de acumulação com as suas funções de origem, a tramitação de inquéritos a correr termos na 1.ª secção do DIAP regional de Lisboa), na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 10.09.2020 e 15.07.2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço aos Srs. Procuradores da República,



Conselho Superior do Ministério Público

Drs. **Paulo Nabais** e **Rute Miguéis**, que asseguraram, em regime de acumulação com as suas funções de origem, a tramitação de inquéritos a correr termos no DIAP de Castelo Branco, na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 8 de abril e 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa aos Srs. Procuradores da República, Drs. **Filipe Queirós, Carla Oliveira, Eva Sarmento, Sara Miguel, Marta Seixas e Maria Clara Reis**, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço ao Sr. Procurador da República, Dr. **José Luís Neto Leão**, colocado no TEP de Ponta Delgada, com a Procuradoria de Angra do Heroísmo, exercendo funções hierárquicas e a representação do Ministério Público junto dos juízos centrais criminais e cível de Angra do Heroísmo, no período compreendido entre 01 de janeiro 2020 e 31 de agosto de 2021, no valor de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa aos Srs. Procuradores da República, Drs. **Cristiano Lopes Germano, Odília Rubina Martins dos Santos, Cláudia Lopes Cunha Ladeiro, Manuel Maria Horta e Vale Otero dos Santos e Ana Raquel Gomes Leite**, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento quanto aos períodos temporais supra identificados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa aos Srs. Procuradores da República, Drs. **Sofia Maria Barros de Souto, Joana Elisa Costa Moreira, Téssia Correia, Ana Reis de Castro, Ana Sofia Costa e Pedro Morgado**, do seu serviço de origem, com a 2.ª secção do juízo local da Guarda nos moldes descritos nas Ordens de Serviço, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento quanto aos períodos temporais supra identificados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre



Conselho Superior do Ministério Público

1 de março e 15 de julho de 2021, relativa aos Srs. Procuradores da República, Drs. **Jorge Manuel de Figueiredo Araújo e Gama** e **António Manuel Sá Gouveia e Sousa**, ambos colocados no Juízo do Trabalho de Viseu, com o Juízo do Trabalho de Lamego, na proporção, mensal, de 2,5/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço aos Srs. Procuradores da República Drs. **Maria Emília do Casal Bom** e **António José Simões Pedro Seguro**, ambos colocados no TEP de Coimbra, com o Juízo Central Criminal de Coimbra, no período compreendido entre 19 de maio de 2021 e 14 de julho de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço ao Sr. Procurador da República, Dr. **Carlos Figueira**, que se encontrava afeto às secções de Almada do DIAP, com a Procuradoria e Juízo de Família e Menores de Almada no período compreendido entre 16 de maio de 2021 e 21 de agosto de 2021, no valor de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, ao Sr. Procurador da República, Dr. **Joel Belchior Silva**, pagamento pela acumulação de serviço que assegurou, entre 16 de março e 31 de maio, em regime de acumulação com as suas funções de origem, o serviço da Procuradoria e Juízo de Competência Genérica de Moura, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Incompatibilidades e Frequência de Cursos

23. *Adiado*

Pedido apresentado pelo procurador-geral-adjunto jubilado Lic. Sérgio Augusto Fernandes Barreira, requerendo autorização para prestar colaboração à CPCJ de Cascais e à EMAT – Equipa de Assessoria Técnica ao Tribunal, à Fundação O Século e diversos CAFAP, nomeadamente no âmbito das competências do juízo de família e menores de Cascais - competência relativa a menores e filhos maiores (processos tutelares cíveis) e competência em matéria tutelar educativa e de promoção e proteção (processos tutelares educativos e de promoção e proteção).

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP, relativamente ao requerimento da Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Vera Lúcia Marcão Camacho**:

- tomar conhecimento da participação, como oradora no módulo dedicado ao tema “Ciberfraude e Detecção da Fraude Informática”, integrante do Curso de especialização à distância sobre Fraude e Criminalidade Económico-Financeira, desenvolvido pela Unidade de Formação Jurídica e Judiciária do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, que terá lugar (online), no dia 29 de outubro de 2021, entre as 10h00 e as 13h00;
- conceder autorização para que a Senhora Procuradora da República possa frequentar o curso de Pós-Graduação em

Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Lisboa. – *Ratificação*

- autorizar que a Senhora Procuradora da República efetue a receção e acompanhamento dos senhores magistrados do Reino de Espanha no âmbito do projeto piloto de intercâmbio promovido pela EJTN. – *Ratificação*

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Aposentações/jubilações

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que, sem prejuízo do envio, desde já, do pedido de aposentação à CGA, em determinar a realização da averiguação a que alude a deliberação deste Conselho de 21 de fevereiro de 2017 com vista a determinar a verificação concreta da situação do Senhor Procurador da República, Dr. **Miguel Ferreira da Costa Aguiar Cardoso** colocado na procuradoria cível de Lisboa, comarca de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, Verificação dos requisitos para a aposentação relativos ao procurador da República Lic. **António Joaquim Rebelo dos Reis Lamego**, em situação de licença de longa duração.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



27. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos à Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Dr.^a **Maria Ana Matos Romba**, colocada na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

28. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que a Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Dr.^a **Nélia Maria Magalhães de Moura** reunirá os requisitos necessários à aposentação/jubilação no dia 20 de janeiro de 2022.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

29. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos à Senhora Procuradora da República, Dr.^a **Maria José Teixeira dos Reis Rodrigues**, colocada na procuradoria do juízo local cível de Elvas, comarca de Portalegre.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, apreciar os seguintes pontos extra à tabela:

Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, determinar a acumulação de funções da Sr.^a procuradora da República, Dr.^a **Susana Ramos Pereira**, colocada em Vila do Porto, com as funções junto do DIAP de Ponta Delgada, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2021.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, determinar a reafectação da Senhora Procuradora da República, Dr.^a **Carmina Gomes Cardoso**, atualmente colocada no Juízo local criminal e DIAP de Alenquer, comarca Lisboa Norte, para os juízos locais criminal e de pequena criminalidade de Loures, com efeitos desde o dia 03 de novembro, por período de 6 meses, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dessas funções.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares



3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que a Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Susan Vitorino Salgueiral**, colocada no J2 do Juízo Central do Trabalho de Loures, com as funções a serem desempenhadas no Juízo Central do Comércio de Vila Franca de Xira, desde 4 de outubro e pelo período de 6 meses, ratificando-se os atos, eventualmente, praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Remuneração por acumulação de funções

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Vera Lúcia de Oliveira e Santos** colocada na secção do DIAP de Sintra, com a representação do Ministério Público no Juízo Local Criminal de Sintra, nos termos da OS da MMPCC de Lisboa Oeste, desde 4 de janeiro até 13 de julho de 2021, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota